



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.251, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.229, de 26 de agosto de 2022, (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno Porte e Microempreendedor Individual), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido, na Lei Municipal nº 1.229, de 26 de agosto de 2022, (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de pequeno Porte e Microempreendedor Individual), os dispositivos abaixo, com a seguinte redação:

“Art. 19 – A – As taxas de fiscalização e funcionamento, a taxa de fiscalização sanitária, a taxa de fiscalização de anúncios, a taxa de expedição de alvará, a taxa de licença sanitária, bem como multas resultantes da falta de cumprimento de obrigações acessórias, exigidas dos MEI, ME e da EPPs, serão reduzidas em 0% (zero), 70% (setenta inteiros por cento) e 50% (cinquenta inteiros por cento), respectivamente.

I - Redução de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU nos primeiros 12 (doze) meses de instalação incidente sobre único imóvel próprio, alugado ou cedido utilizado pelo microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte;

II – Isenção do ISSQN para empresas enquadradas como ME, cuja receita bruta nos últimos doze meses não ultrapassar o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 24 dias do mês de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2023.

FLÁVIO FRANCISCO FRANÓLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.